



Of. n.º 414/2026

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 121/2026**, que " Altera dispositivo da Lei nº 10.863, de 05 de janeiro de 2026, e dá outras providências", o qual foi apreciado durante a 8ª Reunião Ordinária, realizada na data de 23 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IID5.HNED.9W1J.J9G7

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 24/03/2026 às 09:51:53.



LEI Nº 10.970, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 10.863, de 05 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 10.863/26, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA NERY SILVEIRA GOMES, a rua F, localizada no Loteamento Grand Park, com 228,00 metros de extensão, conforme mapa apenso.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 07Q3.L3IT.W54Y.DK5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.970, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 10.863, de 05 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 10.863/26, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA NERY SILVEIRA GOMES, a rua F, localizada no Loteamento Grand Park, com 228,00 metros de extensão, conforme mapa apenso.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2713252D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/03/2026. Edição 4295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>